



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Socioeconômico
Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária

EDITAL 04/2020/PPGAU PRÊMIO ORGULHO DE SER PPGAU

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina torna público o Edital que abre as inscrições para o Prêmio Orgulho de Ser PPGAU.

Serão premiados os dez relatos de experiências melhores avaliados.

A inscrição é individual, e poderão concorrer ao prêmio os egressos do PPGAU.

1 SOBRE O PRÊMIO

O Prêmio Orgulho de Ser PPGAU é uma iniciativa do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária da Universidade Federal de Santa Catarina, que busca reconhecer e homenagear seus egressos que impactaram positivamente para a prática da gestão universitária, a partir da aplicação dos resultados da dissertação ou de seus derivados.

2 DA PREMIAÇÃO

2.1 Ao responsável pelo relato de experiência melhor avaliado submetido ao Prêmio de Gestão Universitária na Prática serão oferecidos:

- a) apresentação do relato de experiência no CIGU - Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária, a ser realizado em 2021, com inscrição, passagens e hospedagem de cortesia pelo INPEAU – Instituto de Pesquisas e Estudos em Administração Universitária;
- b) apresentação do relato de experiência no II Seminário de Egressos do PPGAU;
- c) publicação em *e-book* do relato de experiência;
- d) certificado.

2.2 Aos responsáveis pelos três relatos de experiências melhores avaliados submetidos ao Prêmio de Gestão Universitária na Prática serão oferecidos:

- a) apresentação do relato de experiência no II Seminário de Egressos do PPGAU;
- b) publicação em *e-book* do relato de experiência;
- c) certificado.

2.3 Aos responsáveis pelos dez relatos de experiências melhores avaliados submetidos ao Prêmio de Gestão Universitária na Prática serão oferecidos:

- a) publicação em *e-book* do relato de experiência;
- b) certificado.

2.4 A cerimônia de premiação ocorrerá de forma conjunta ao evento II Seminário de Egressos do PPGAU e Comemorações dos 10 anos do PPGAU, em data ainda a ser definida.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 01 de julho até 31 de agosto de 2020, exclusivamente via internet, conforme instruções divulgadas no site <http://ppgau.ufsc.br>.

4 DO RELATO DE EXPERIÊNCIA

4.1 O relato de experiência deverá ser elaborado de acordo com o seguinte roteiro: Título. (1) Aderência e a relação com a pesquisa desenvolvida. (2) Impacto. (3) Aplicabilidade e Replicabilidade. (4) Inovação. (5) Complexidade. O relato de experiência deverá ser apresentado em um máximo de 5 (cinco) páginas (não incluindo capa e referências), com a seguinte formatação: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm. Não deverá conter a identificação do candidato.

4.2 Os relatos de experiência deverão incluir a implementação de um ou mais produtos/serviços/processos/atividades relacionados e/ou derivados da pesquisa desenvolvida no programa (Dissertação).

4.2.1 Os produtos/serviços/processos/atividades citados no item 4.2 poderão se referir a:

e) produto: é o resultado palpável de uma atividade. O produto é algo que se pode tocar, ver, ler, etc. Por exemplo: Documentação de Processos de um Setor

f) serviço: é um conjunto de operações/atividades, cujo resultado é intangível e onde o prestador e o cliente devem estar presentes durante a execução do serviço. O serviço não é perene, ou seja, uma vez terminadas as atividades do prestador, o serviço passa a não mais existir. Por exemplo: Ministrando um minicurso.

g) processo/atividade: é um conjunto de tarefas de trabalho, podendo ser realizada de forma individual ou em grupo, cujo cliente é o próprio autor/executor. Distingue-se um Processo de um Serviço da seguinte forma: se o cliente ou quem recebe o resultado da Atividade é uma ou mais pessoas externas aos executores, e estiver presente durante a execução, então ocorreu um Serviço, se não é uma atividade ou processo de trabalho. Por exemplo: a organização de um evento.

Documento assinado digitalmente com autenticidade e integridade garantida pela ICP-Edu – Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa.
Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194977>. Autenticidade podendo ser verificada em: <http://verificador.ufsc.br/>

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O relato de experiência será avaliado por uma comissão, composta por três docentes, que darão uma nota de zero a dez, para cada um dos seguintes quesitos:

5.1.1 Aderência. O candidato deverá justificar a aderência e a relação com a pesquisa desenvolvida no Programa. Os relatos de experiência que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) nesse quesito serão desclassificadas.

5.1.2 Impacto. Está relacionado com as mudanças causadas pelos desdobramentos da dissertação (aplicação dos produtos e tecnologias desenvolvidas) na(s) instituição(es) de educação superior em que foram implementadas. O candidato deverá apresentar dados qualitativos e/ou quantitativos para descrever o impacto em uma ou mais instituições no qual os resultados/desdobramentos foram implementados. Os relatos de experiência que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) nesse quesito serão desclassificadas.

5.1.3 Aplicabilidade e Replicabilidade. Esse critério faz referência à facilidade com que se pode empregar o Produto/Resultado a fim de atingir os objetivos específicos para os quais foi desenvolvida. Deverão ser descritas e justificadas: Abrangência realizada; Abrangência potencial; Replicabilidade.

5.1.4 Inovação. Em linhas gerais, pode-se definir como a ação ou ato de inovar, podendo ser uma modificação de algo já existente ou a criação de algo novo. Produção com alto teor inovativo tem como base o desenvolvimento de conhecimento inédito. Produção com médio teor inovativo é a combinação de conhecimentos pré-estabelecidos e Produção com baixo teor inovativo: Adaptação de conhecimento existente.

5.1.5 Complexidade. A complexidade pode ser entendida como uma propriedade associada à diversidade de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos.

5.2 Será feita uma média aritmética simples das notas atribuídas para cada quesito, e posteriormente uma média aritmética simples das notas dos três avaliadores. Haverá arredondamento em duas casas decimais.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2020, no site: <https://ppgau.ufsc.br/>

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que submeter proposta ao prêmio declara que possui direito autoral pelo relato de experiência apresentado, mesmo que um ou mais “produtos/resultados” tenha sido desenvolvido em colaboração com outros atores.

7.2 Os candidatos que tiverem os relatos de experiência melhores avaliados, deverão fazer, incondicionalmente, a cessão dos direitos autorais ao Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária para que se permita a publicação dos mesmos.

7.3 Os candidatos que tiverem os relatos de experiência melhores avaliados, deverão ceder o direito de uso de imagens, vídeos, e depoimentos ao Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária, utilizar em materiais de divulgação e relatórios para uso interno e externo.